

EDITAL Nº 26/2026 - DRG/SRQ/IFSP, DE 8 DE MAIO DE 2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CURSO DE
EXTENSÃO - CURSINHO POPULAR 2026**
IFSP Campus São Roque

A Diretoria Geral em Exercício do Campus São Roque do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio de sua Coordenadoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o curso de extensão Cursinho Popular do IFSP Campus São Roque - 2026, conforme as instruções do present Edital.

1. DAS VAGAS, PRÉ-REQUISITOS E DURAÇÃO

1.1. A distribuição das vagas seguirá de acordo com o quadro abaixo:

Quadro 1: Das Vagas

Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas	
		25% Candidatos Pretos/Pardos/ Indígenas/Quilombola	5% Candidatos com Deficiência
40	28	10 vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas	02 vagas para candidatos com deficiência

1.2. São Pré-Requisitos para concorrer às vagas oferecidas neste edital:

I - Ter concluído o ensino médio ou ser concluinte (3º ano), tendo cursado o ensino médio totalmente em instituição pública de ensino;

ou

II - Ter concluído o ensino médio ou ser concluinte (3º ano), tendo cursado total ou parcialmente o ensino médio em instituição privada de ensino com bolsa integral durante todo o período.

a) O candidato que apresentar no histórico do ensino médio algum ano cursado em instituição privada de ensino sem a comprovação de bolsa de estudos integral correspondente ao período será automaticamente excluído deste processo seletivo.

Parágrafo único: Nos casos do item II, será exigido do candidato, no ato da inscrição, a comprovação documental da referida bolsa de estudos usufruída durante todo o período de vínculo junto à instituição privada, sob pena de desclassificação neste processo seletivo.

1.3. O curso oferecido terá duração e carga horária conforme definido no quadro abaixo:

Quadro 2: Do Curso

Curso	Duração	Horário	Carga horária total
-------	---------	---------	---------------------

Cursinho Popular do IFSP <i>Campus</i> São Roque 2026	Início: 03/08/2026 Término: 11/12/2026	De Segunda à Sexta- Feira, das 19h às 22h30	300 horas
--	--	--	-----------

1.4. Cinco por cento (5%) das vagas serão reservadas à candidatos com deficiência.

1.5. Vinte e cinco por cento (25%) das vagas são reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas ou quilombolas (PPIQ).

1.6. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, indígenas ou quilombolas aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, indígenas ou quilombolas no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

1.7. Caso não haja o preenchimento de pelo menos setenta por cento (70%) das vagas previstas para o curso, o *Campus* São Roque do IFSP se reserva o direito de decidir sobre a sua oferta.

1.8. A oferta do curso está condicionada ao Projeto Pedagógico de Curso – PPC e do Projeto de Extensão selecionado no Edital EDITAL N° 21/2026 - DRG/SRQ/IFSP, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

1.9. A efetividade do fomento disciplinado por este edital está condicionada à aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2026 à disponibilidade de recursos financeiros.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão exclusivamente online e realizadas através do link: <https://forms.gle/RhYZxncUHGwYA9uB6>, no período de 8 a 13 de maio de 2026.

2.2. Poderão se inscrever no processo seletivo todos os candidatos que atenderem aos pré-requisitos estabelecidos no Item 1.2 deste Edital.

2.3. Toda a documentação necessária para a efetivação da inscrição deverá ser digitalizada, em formato PDF, e enviada pelo formulário digital no ato da inscrição.

2.3.1. Os documentos exigidos são:

I - CPF, ou RG que contenha a numeração do CPF, ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);

II - Histórico Escolar ou Certificação de Conclusão do Ensino Médio em Escola Pública ou particular com bolsa 100% (apresentar comprovação);

III - No caso dos postulantes que não concluíram o Ensino Médio: Atestado de matrícula do terceiro ano do Ensino Médio em Escola Pública ou particular com bolsa 100% e Histórico Escolar do 1º e 2º do Ensino Médio em Escola Pública ou em particular com bolsa de 100% (apresentar comprovação);

IV - Laudo médico no caso de candidatos que queiram concorrer à(s) vaga(s) específica(s) (PCD);

V - Autorização dos pais ou responsável legal, para menores de 18 anos.

Parágrafo único: A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para a inscrição levará a não efetivação da inscrição.

2.4. Os concorrentes às vagas reservadas para candidatos com deficiência deverão, obrigatoriamente, comprovar sua condição mediante a apresentação de laudo médico recente, emitido por profissional da área, no ato da inscrição.

2.5. É de inteira responsabilidade do candidato preencher corretamente o formulário de inscrição e manter atualizado, junto à Coordenadoria de Extensão (CEX), os telefones e e-mails para comunicação entre IFSP *Campus* São Roque e o candidato.

2.6. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

2.7. O período de inscrição inicia-se às 0h do dia de abertura e encerra-se às 23h59 do dia de encerramento.

2.8. Envios realizados fora do prazo de inscrição serão automaticamente desclassificados.

2.9. A organização do certame não se responsabiliza por envios realizados fora do período de inscrições ocasionados por falhas técnicas.

2.10. Não haverá, em hipótese alguma, cobrança de taxa de inscrição.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos ocorrerá de acordo com o estabelecido no *Quadro 1* do Item 1.2 deste Edital, no que se refere ao quesitos Ampla Concorrência e Reserva de Vagas.

3.2. Para a atribuição das vagas referidas neste presente Edital, será dada a preferência aos candidatos que, no ato da matrícula, se autodeclararem pertencentes à famílias de Baixa Renda.

I - O candidato que optar por se declarar pertencente à família de Baixa Renda deverá fazê-lo no formulário de inscrição no campo correspondente e ficará automaticamente responsável pela afirmação.

a) A Coordenadoria de Extensão poderá, a qualquer tempo e critério, solicitar junto ao candidato a comprovação documental da declaração citada.

b) A não apresentação no prazo adequado da comprovação solicitada ao candidato será considerada como renúncia expressa à vaga e seus respectivos direitos e (havendo consonância) acarretará na substituição do candidato pelo próximo da Lista de Espera.

II - Para os efeitos deste Edital, será considerado pertencente à família de Baixa Renda, o candidato cuja renda mensal bruta por pessoa tiver sido menor ou igual a **um salário mínimo (R\$1.621,00)**.

a) Para o cálculo da renda mensal bruta por pessoa soma-se os rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas que coabitam no mesmo domicílio do estudante (com exceção dos valores oriundos de benefícios sociais) e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas deste grupo.

b) Deve ser considerado para o cálculo acima o período de fevereiro a abril de 2026.

Parágrafo único: Uma vez verificada a inveracidade da declaração citada acima, sofrerá o estudante a exclusão total do certame, bem como a perda total dos direitos correspondentes, além da sujeição do mesmo às implicações previstas no Código Penal.

3.3. Os candidatos que não optarem pela autodeclaração de Baixa Renda seguirão no certame sem nenhum prejuízo e participarão de todas as fases do processo até a divulgação do Resultado Final, onde poderão, de acordo com a disponibilidade, ser contemplados ou compor a Lista de Espera.

3.4. No caso da falta de candidatos para a ocupação de vagas reservadas, as vagas remanescentes serão ocupadas por candidatos classificados dentro do número de vagas de ampla concorrência, obedecendo a ordem de classificação do Resultado Final.

3.5. Os candidatos não contemplados no Resultado Final formarão automaticamente uma lista de espera e poderão ser convocados em caso de vacância ocorrida antes do limite de 25% (vinte e cinco por cento) de duração da carga horária do curso.

4. DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

4.1. Serão selecionados 40 (quarenta) estudantes para a participação no curso pré-vestibular.

4.2. O recebimento do auxílio estudantil por parte do estudante será condicionado à frequência mensal mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no curso.

4.3. O auxílio estudantil será pago em parcelas mensais de R\$ 200,00 (duzentos reais) por, no máximo, cinco meses.

4.4. O recebimento do auxílio estudantil previsto neste edital não inviabiliza a participação no Programa de Auxílio Permanência (PAP), se constatada a necessidade.

4.5. A oferta do curso e a efetividade do fomento disciplinado por este edital estão condicionadas ao descrito nos itens 1.8 e 1.9 deste edital.

5. DO RESULTADO

5.1. A divulgação da relação final dos candidatos contemplados, bem como a Lista de Espera, obedecerá o cronograma indicado no item 10 e será divulgada no endereço eletrônico <http://srq.ifsp.edu.br/> e nas redes sociais oficiais do *Campus* São Roque do IFSP.

5.2. A divulgação do resultado indicará os candidatos contemplados dentro do número de vagas bem como a Lista de Espera ordenada contendo todas as inscrições deferidas não contempladas.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os estudantes contemplados serão automaticamente matriculados no curso, de acordo com o Resultado Final.

6.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a matrícula condicional ou extemporânea. A falta ou inobservância de quaisquer documentos exigidos implicará na perda do direito à matrícula.

6.3. Serão considerados para a matrícula os dados fornecidos pelo candidato no ato da inscrição e seus respectivos documentos anexados, entretanto, a critério da organização, poderá ser solicitado ao candidato a apresentação da versão física dos documentos para a efetivação da matrícula, sendo que o não atendimento da solicitação no prazo determinado implicará na não efetivação da matrícula e, conseqüentemente, na perda da vaga.

6.4. Sobre o cancelamento compulsório de matrícula: a ausência, não justificada formalmente por 03 (três) aulas consecutivas do curso, resultará no cancelamento compulsório da matrícula e na substituição do candidato pelo próximo da Lista de Espera. O estudante com matrícula cancelada compulsoriamente poderá solicitar Revisão da decisão, por meio de justificativa fundamentada e apresentação de documentos que comprovem a necessidade das ausências, dirigida à Coordenadoria de Extensão do *Campus* São Roque através do e-mail: cex.srq@ifsp.br, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação do cancelamento de matrícula.

6.5. A garantia de matrícula está condicionada à frequência do candidato nas datas e horários estabelecidos para as aulas (de acordo com o item 1.3).

Parágrafo único: A ausência continuada, sem justificativa, amparada pela Organização Didática vigente do IFSP, será considerada como renúncia expressa à vaga e seus respectivos direitos e (havendo consonância) acarretará na substituição do candidato pelo próximo da Lista de Espera.

6.6. Não haverá, em hipótese alguma, cobrança de taxa de matrícula.

7. DO INÍCIO DO CURSO

7.1. O início do curso está previsto no item 1.3. Esta data poderá sofrer alteração ou ser prorrogada, se necessário.

7.2. A oferta do curso está condicionada conforme os itens 1.8 e 1.9 deste edital.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1. Somente terá direito ao certificado o discente que obtiver o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência global no curso.

8.2. O envio do certificado poderá ser realizado através do e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, ou obtido automaticamente pelo estudante por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O candidato inscrito assume a aceitação total das normas constantes neste Edital.

9.2. Caberá à Coordenadoria de Extensão do *Campus* São Roque do IFSP a responsabilidade de zelar pela lisura do processo

seletivo.

9.3 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Coordenadoria de Extensão do *Campus* São Roque do IFSP.

10. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS
Lançamento do Edital de inscrição dos alunos	08/05/2026
Período de inscrição de alunos nos projetos aprovados	08 a 13/05/2026
Divulgação da lista preliminar de inscrições deferidas	15/05/2026
Período para a interposição de recurso	18/05/2026
Divulgação da lista final das inscrições	19/05/2026
Divulgação do resultado preliminar dos alunos contemplados	20/05/2026
Período para a interposição de recurso	21/05/2026
Divulgação do resultado final dos alunos contemplados	22/05/2026

São Roque, 08/05/2026.

Assinado eletronicamente.

Karina Monteiro Pinheiro

Diretora Geral em Exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Karina Monteiro Pinheiro, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DAA-SRQ**, em 08/05/2026 15:32:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1160434

Código de Autenticação: 69f299226d



Rodovia Prefeito Quintino de Lima, 2100, Paisagem Colonial, SÃO ROQUE / SP, CEP 18136-540